

Política de Gestão de Risco

Disponível internamente e no *website* da Fides Asset Management

Versão: Abril/2018

1. Introdução

A Política de Gestão de Risco (“Política”) da Fides Asset Management (“Fides AM”) tem como objetivo apresentar e disciplinar os procedimentos e regras para o efetivo controle, gerenciamento, monitoramento e mensuração de exposição a risco das carteiras geridas pela Fides AM.

2. Governança & Atribuição de Responsabilidades

A Fides AM possui um sócio-diretor cuja responsabilidade pela gestão de riscos está devidamente consignada no contrato social da empresa e formalizada perante a CVM. A este diretor foram ainda atribuídas as responsabilidades pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e das normas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro (“Diretor de Risco, Compliance e PLD”). O Diretor de Risco, *Compliance* e PLD exerce suas funções de forma independente, inclusive das atividades de gestão da Fides AM.

A Fides AM conta com um Comitê de Risco e *Compliance* que se reúne ao menos semestralmente com a finalidade de discutir sobre os riscos inerentes das carteiras, a aderência das métricas de risco, a definição e revisão de limites de risco, cenários de teste de estresse, dos parâmetros dos Relatórios de Exposição de Risco, a qualidade dos serviços de risco prestados por terceiros, assim como eventuais deficiências e possíveis melhorias dos controles de risco. Reuniões extraordinárias poderão ocorrer sempre que necessário, mediante a convocação de um dos membros do Comitê de *Compliance*, sendo eles o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD, os Diretores de Gestão e o Analista de Risco.

As reuniões do Comitê de Risco e *Compliance* poderão ocorrer presencialmente, por telefone, ou mesmo por *e-mail*, desde que estejam presentes a composição mínima deste comitê. O processo de tomada de decisão de risco se dará de forma cordial, sendo que o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD terá direito a veto. A formalização das decisões do Comitê de Risco e *Compliance* será realizada por e-mail ou atas, as quais são circuladas aos participantes para ciência e mantidas arquivadas na sede da Fides AM durante 5 (cinco) anos.

No âmbito de suas responsabilidades pela gestão de risco, o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD é responsável por:

- ✓ Verificar o cumprimento desta Política;
- ✓ Enviar diariamente o Relatório de Exposição de Risco de cada fundo gerido para os gestores e membros do Comitê de Risco;
- ✓ Analisar diariamente relatórios de exposição de risco para as carteiras sob gestão da área de wealth management;
- ✓ Emitir ordens perante as contrapartes, em situações de emergência, realizando as operações necessárias para a adequação dos fundos de investimento aos seus respectivos limites de risco e carteiras administradas ao disposto na Política de Investimento estabelecida contratualmente com os clientes. Sendo certo que a efetiva utilização desta prerrogativa só será admissível em situações excepcionais;
- ✓ Atualizar e avaliar esta Política anualmente e sempre que necessário mediante alterações nas regras e regulamentações aplicáveis e processos internos;

- ✓ Realizar ou garantir que sejam realizados de testes de aderência/eficácia das métricas de risco, com periodicidade mínima anual.

Caso o Comitê de Investimentos e/ou o Comitê de Wealth Management aprove novo ativo ou operação, o Diretor de Gestão responsável por cada área deverá levar tal fato à conhecimento do Comitê de Risco e Compliance que deverá aprovar previamente.

O Diretor de Risco, *Compliance* e PLD poderá contar com o auxílio ou mesmo delegar para outro Colaborador ou pessoa terceirizada, devidamente qualificada, determinadas atividades de risco, desde que este seja capaz de conduzir suas atividades de forma independente e que não exerça funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Fides AM ou fora dela.

3. Gestão de Risco

O departamento de gestão profissional de títulos e valores mobiliários da Fides AM é segregado em duas áreas em virtude da natureza diversa das carteiras geridas, as quais são administradas de forma independente e exclusiva, em especial no que concerne à tomada de decisões de investimento, nos termos do art. 4º, §5º da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada.

Em relação à área de renda-variável, a Fides AM gere duas estratégias: *Long-biased e Long and Short*. Os fundos *Long-biased e Long and Short* possuem gestores diferentes e conseqüentemente processos de tomada de decisão de investimento e perfis de risco independentes e distintos. Neste sentido, os limites de exposição a risco de cada fundo são definidos por cada gestor em conjunto com o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD.

Para área de wealth management, no caso de investimento em cotas de fundos de investimento, o monitoramento de risco é feito utilizando tanto fatores qualitativos como quantitativos, sendo o processo primordialmente qualitativo, o qual se dá mediante a avaliação contínua dos gestores dos fundos investidos. Nesse processo, os limites de exposição a risco de cada carteira e fundo são definidos por pelo Comitê de Investimentos em conjunto com o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD com base nas diretrizes aprovadas pelo Comitê de Risco e Compliance.

O monitoramento de risco é realizado em tempo real através de sistema contratado. Conseqüentemente, no caso de desenquadramentos, o ajuste das posições é rapidamente identificado e informado pelo Diretor de Risco, *Compliance* e PLD através de *e-mail*, com cópia para o Diretor de Gestão responsável da estratégia, que devem então tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras com base nos limites formalizados.

Em situações de emergência, o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD deverá emitir ordens perante as contrapartes, realizando as operações necessárias para a adequação dos fundos de investimento e carteiras administradas aos seus respectivos limites de riscos.

Ressalta-se que a seleção do prestador de serviço contratado para implementar o sistema de riscos foi realizada com base na qualidade, reputação e custo. O sistema foi calibrado em conjunto com o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD e os Diretores de Gestão e os cálculos gerados são revisados periodicamente através de *backtests*.

Com relação aos fundos de investimento sob gestão, o administrador fiduciário também realiza verificações e no caso de desenquadramento, comunica a Fides AM, cabendo a esta em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do aviso do administrador fiduciário, regularizar a situação, enquadrando os fundos de investimento à sua política de investimento, risco, legislação

e/ou regulamentação, conforme o caso e apresentar ao administrador fiduciário as explicações devidas com relação aos eventos apontados, assinado pelo Diretor de Administração de Carteira.

Além do monitoramento em tempo real realizado através de sistema, para o efetivo controle e monitoramento do risco, abaixo descritos, o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD elaborará, em conjunto com os demais membros do departamento de gestão de risco, o Relatório de Exposição de Risco para cada fundo e carteira administrada.

a. Risco de Mercado

Os ativos componentes da carteira de fundos de investimento estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas e expectativas dos participantes do mercado. A filosofia de investimento das estratégias de investimento de renda variável da Fides AM é fundamentalista, com viés de longo prazo, sendo a gestão de risco parte integrante do processo de análise, onde os gestores buscam conhecer profundamente os ativos, visando minimizar o risco de perda permanente de capital. Neste sentido, oscilações nos preços não significarão, necessariamente, motivo de alerta.

Não obstante, além da análise qualitativa dos riscos, a Fides AM também controla e monitora o risco de preço de forma quantitativa através do cálculo do VaR e Teste de Estresse:

O VaR é um modelo matemático que estima, baseado em premissas históricas e estatísticas, a perda financeira provável para um horizonte de tempo determinado, dada a exposição dos investimentos na carteira. Na Fides AM, o VaR é calculado através dos métodos delta normal paramétrico e simulações de Monte Carlo, para ativos que não são lineares.

O Teste de Estresse avalia as perdas potenciais das carteiras frente a diversos cenários de mercado que são definidos durante as reuniões do Comitê de Risco. A gestão também pode solicitar simulações de cenários ao Diretor de Risco e *Compliance* para poder estimar o comportamento de determinados ativos em diferentes situações de mercado.

Ademais, a Fides AM adota uma política de *stop loss* gradual. No caso da estratégia *Long and Short* caso a rentabilidade nos últimos 21 dias úteis ultrapasse -0,50%, seu limite de VaR diário de 1,50% passa a ser reduzido progressivamente e conseqüentemente as posições do fundo também são reduzidas. Assim, caso a rentabilidade dos últimos 21 dias úteis atinja -2,0%, o limite de VaR passa a ser nulo e dessa forma todas as posições devem estar zeradas. Isso faz com que o *stop* do fundo seja acionado progressivamente, diminuindo a chance de rupturas no modelo de gestão. A estratégia *Long-biased* não possui regra de *stop loss*.

Ademais, com o objetivo de mitigar potenciais impactos de oscilações bruscas no resultado dos fundos investidos, a Fides AM monitora constantemente o comportamento dos mercados alvos dos fundos investimentos mediante a avaliação de relatórios macroeconômico, assim como dos gestores responsáveis pelas carteiras investidas pelos fundos sob gestão, visando avaliar as medidas adotadas por estes nos diferentes cenários.

Anualmente são realizados teste de aderência, principalmente através de *backtesting*, para verificar a eficácia destas métricas de risco. Os resultados dos testes são arquivados pelo Diretor de Risco, *Compliance* e PLD.

b. Risco de Concentração

Para os investimentos em cotas de fundos de investimentos, o risco de concentração ao qual encontram-se sujeitas as carteiras investidas é monitorado em função do seu enquadramento aos limites e parâmetros estabelecidos nos respectivos regulamentos e na legislação vigente. Para os

fundos de investimento em quotas de fundos de investimento sob gestão não há que se falar em ao risco de concentração.

Em razão da política de investimento dos fundos de investimento atualmente sob gestão, suas carteiras poderão estar expostas a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. Entretanto, a diversificação é um dos objetivos dos fundos geridos pela Fides AM, sendo monitorados e controlados os limites estabelecidos pelas normas aplicáveis e regulamentos dos fundos de investimento. Os fundos de investimento estão limitados a investir no máximo 10% de seu patrimônio líquido em ativos financeiros de um mesmo emissor de companhia aberta. Cada fundo também possui limites de exposição por ativo e por categoria de ativo, definidos em seus respectivos regulamentos, e muitas vezes internamente, com limites mais restritivos, pelos gestores juntamente com o Comitê de Risco. Estes limites são definidos de acordo com o perfil de cada fundo, vide tabela abaixo:

Long Short Plus	
	Limite
Exposição bruta	menor ou igual a 120%
Exposição líquida	entre -10% e +10%
Câmbio	entre -10% e +10%
S&P	entre -10% e +10%
Maior posição	menor ou igual a 10%

Fides Absoluto	
	Limite
Exposição bruta	menor ou igual a 200%
Exposição líquida	entre -20% e +100%
Câmbio	entre -35% e +35%
S&P	entre -35% e +35%
Maior posição	menor ou igual a 20%

Os limites definidos pela Fides AM podem ser alterados a qualquer momento mediante a aprovação do Comitê de Risco e Compliance, sendo certo que sempre respeitaram as leis e regulamentações aplicáveis, assim como os regulamentos dos fundos e a política de investimento definida para cada carteira administrada.

c. Risco de Crédito

O risco de crédito consiste no risco de inadimplimento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos adquiridos pelos fundos sob gestão ou carteiras administradas ou, ainda, pelas contrapartes das operações realizadas pelos fundos.

Em relação à área de renda-variável, ainda que os fundos das estratégias *Long-biased* e *Long and Short* não tenham como estratégia investir diretamente em ativos de crédito, o gerenciamento do caixa é feito através da compra de fundos de zeragem, cujos regulamentos permitem exposição em crédito (CDBs) das seguintes instituições: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú-Unibanco, Santander, Citibank e HSBC. Ou seja, as operações são restritas a bancos de primeira linha, reduzindo assim o risco de crédito.

Para área de wealth management, para mitigar o risco de os fundos de investimentos investidos não cumprirem suas obrigações de pagamento ao fundo credor, é realizado o acompanhamento da

performance dos fundos investidos e respectivos gestores, avaliando o portfólio das carteiras investidas sob a ótica do risco de crédito das instituições emissoras dos títulos e valores mobiliários, bem como o devido enquadramento nos limites por emissor e ativo definidos nos respectivos regulamentos e políticas de investimento.

No caso de investimento direto em ativos de crédito privado, o risco de crédito é monitorado mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras dos títulos e valores mobiliários adquiridos pelos fundos e carteiras administradas pela Fides AM, demais coobrigados e contrapartes, inclusive no que se refere aos prestadores de serviços de custódia e cobrança.

Ademais, compete ao Comitê de Risco e *Compliance* a verificação do enquadramento do ativo nos requisitos definidos pelo Código ANBIMA para Fundos de Investimento, bem como aqueles indicados na Política de Decisão de Investimentos, Seleção e Alocação de Ativos da Área de Wealth Management – Mandatto (“Política de Decisão de Investimentos”).

Dessa maneira, o risco de crédito é monitorado por meio da avaliação dos indicadores e informações divulgadas pelo emissor/devedor do ativo em questão e repassadas à equipe de risco pelo Comitê de Wealth Management (conforme definido na Política de Decisão de Investimentos) para verificar notícias relevantes que possam afetar a capacidade de o emissor/devedor honrar suas obrigações financeiras, sem prejuízo das informações obtidas em visitas de diligência.

Caso seja identificada a perda ou mesmo a diminuição relevante da capacidade de o emissor/devedor honrar os pagamentos, e/ou as projeções inicialmente realizadas pela área de Wealth Management não se concretizarem, o departamento de Risco deverá acompanhar as providências tomadas pela equipe de gestão para fins de mitigação de riscos, sendo envidado os melhores esforços para evitar prejuízos às carteiras.

No caso de uma efetiva inadimplência dos créditos integrantes das carteiras dos fundos, as áreas de risco e de Wealth Management da Fides AM devem tomar todas as providências cabíveis junto aos emissores dos ativos visando a recuperação do crédito, podendo, inclusive, executar as garantias negociadas e/ou, ainda, acionar o Poder Judiciário a fim de defender os interesses dos fundos e carteiras sob gestão e seus investidores.

d. Risco de Contraparte

O risco de contraparte ocorre quando as contrapartes não são capazes de cumprir suas obrigações contratuais, ou seja, é a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com contrapartes.

O risco de contraparte dos fundos multimercado geridos pela Fides AM é mitigado pela existência de câmaras de liquidação central para ações, como a CBLC, e de câmaras de registro central para títulos privados, como a CETIP e a SELIC, que contribuem substancialmente para a redução o risco de contraparte no que se refere especificamente à liquidação das operações. Ademais, a Fides AM que adota Política de Seleção e Alocação de Contrapartes, com a finalidade de assegurar a qualidade e a existência de procedimentos operacionais mínimos das contrapartes, conferindo assim maior nível de segurança para as operações realizadas pelos fundos de investimento.

Ainda, com o objetivo de mitigar o risco de contraparte decorrente da possibilidade de os fundos investidos não possuírem capacidade de honrar com seus compromissos, em especial na hipótese de solicitação de resgate, a Fides AM monitora a liquidez das operações praticadas pelos fundos investidos, inclusive por meio da análise de relatórios produzidos pelos respectivos gestores. Ademais, vale destacar que no processo de Seleção e Acompanhamento de Gestor realizado periodicamente em cada uma das instituições gestoras dos fundos investidos é avaliada a Política de Gerenciamento dos Riscos, a fim de avaliar a sua adequação às diretrizes estabelecidas pela CVM e ANBIMA.

e. Risco de Liquidez

Diariamente as equipes de gestão recebem o Relatório de Exposição de Risco que inclui o perfil de liquidez das carteiras.

O controle do risco de liquidez é baseado na apuração dos volumes médios dos ativos, estimando o intervalo de tempo para zeragem da carteira. As duas funções em conjunto estabelecem os limites de liquidez para cada ativo. Na regra de liquidez da Fides AM, assume-se conseguir liquidar 85% do patrimônio do fundo em até 25 dias corridos utilizando 1/3 do volume diário negociado de cada ativo, dessa forma respeitando o prazo de resgate dos fundos de 30 dias.

A Fides AM constitui seus fundos de investimento multimercado levando em consideração suas estratégias *vis a vis* seu prazo de resgate, garantindo assim uma compatibilidade entre os ativos e dos prazos de resgate. Com relação à possibilidade de resgates excessivos, o passivo dos fundos geridos é acompanhado continuamente, observando-se a concentração das cotas, e buscando assim evitar que em caso de resgates representativos, os demais cotistas sofram com a eventual desvalorização da cota. O monitoramento de passivo leva em conta o pagamento dos resgates solicitados, assim como todas as despesas operacionais do fundo de investimento, e provisões relacionadas a operações com derivativos. Também são levados em consideração os valores de resgate esperados em condições ordinárias e extraordinárias aonde se utiliza como parâmetro o maior resgate histórico num intervalo de 5 dias já observados em cada um dos fundos. Diariamente é feito o cálculo de quanto tempo é necessário para zerar as carteiras, considerando esse parâmetro de resgate.

Os fundos de investimento geridos e carteiras administradas que investem em cotas de outros fundos de investimento, diariamente, a Fides AM avalia diligentemente a liquidez destes fundos, considerando, o volume investido, as regras de pagamento de resgate e os relatórios de risco do fundo investido produzidos pelos sistemas e ferramentas de gestão de liquidez de seus gestores e administradores fiduciários.

f. Risco Operacional

O risco operacional pode ser entendido como a possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência de contratos firmados, bem como sanções pelo descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas.

A Fides AM mitiga o risco operacional através do seu Plano de Continuidade de Negócios e através de procedimentos e controles relacionados às operações dos fundos de investimento e carteiras administradas tais como: (i) segregação de funções entre a mesa de operações e o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD; (ii) sistemas com acesso controlado por usuário e protegidos com senha; (iii) redução de intervenção humana nos processos, utilizando sistemas automatizados no que for possível; (iv) supervisão próxima dos processos e controles pelo Diretor de Risco, *Compliance* e PLD; (v) utilização de sistema de gestão de ordens para controle de alocações e limites de estratégia; e (vi) utilização de sistema contratado de monitoramento dos limites de risco e de enquadramento dos fundos de investimento.

Ademais, as medidas indicadas na Política de Segurança da Informação constante do Manual de Compliance adotado pela Fides AM em conjunto com o Plano de Continuidade de Negócios visam permitir que os processos vitais voltem a funcionar plenamente ou em um estado minimamente aceitável, o mais rápido possível, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos a corporação, tais como perdas para clientes, perda de qualidade de serviço,

perdas de receita, sanções governamentais, problemas jurídicos, e até mesmo, em casos extremos, o fechamento da empresa.

4. Relatórios

São gerados Relatório de Exposição de Risco diariamente, os quais são submetidos à análise dos Diretores responsáveis pela atividade de gestão profissional de recursos de terceiros, ao gestor da estratégia do fundo *Long and Short* e demais membros do Comitê de Risco e Compliance contendo (i) data base; (ii) os fundos de investimento e carteiras administradas contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos; (iii) limites de risco e utilização dos mesmos; e (iv) conclusões do Diretor de Risco, Compliance e PLD sobre o conjunto de fatores de riscos dispostos na forma desta Política.

O Relatório de Exposição de Risco, assim como esta Política são integralmente considerados na decisão de investimentos.

5. Manutenção de Arquivos

Todos os documentos utilizados ou gerados para fins de observância desta Política serão arquivados, em meio eletrônico ou físico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, cabendo ao Diretor de Risco, *Compliance* e PLD o monitoramento do correto arquivamento pelos demais membros da equipe.

6. Outras Considerações

Esta Política não substitui a obrigação que todo Colaborador tem de ser diligente, aplicar discernimento e de, sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD diretamente.

O Diretor de Risco, *Compliance* e PLD atualizará esta Política anualmente e dentro de um período de tempo razoável sempre que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis, ou ainda quando avaliar apropriado. A versão atualizada desta Política será divulgada a todos os Colaboradores e no *website* da Fides AM.

Mediante a contratação/início do relacionamento e anualmente, todos os Colaboradores que participem do processo de investimento, gerenciamento de risco e *compliance* deverão aderir a esta Política através do preenchimento e assinatura do Formulário de Informações do Colaborar que será disponibilizado pelo Diretor de Risco, *Compliance* e PLD.

